Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 02
PROC. Nº PCC 8

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 08 – DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Jurídico, referência 11, de provimento efetivo, regido pelas Leis Complementares nº 02 e 05, de 06 de maio de 1992, nominado no anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º - São requisitos para o preenchimento do cargo:

- Curso de Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

§ 2º - São atribuições do cargo:

- a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, a representação jurídica, a consultoria e a assessoria técnico-jurídica do Legislativo, nos termos do §1º, do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Fica criado 01 (um) cargo de Assessor de Imprensa, referência 10, de provimento efetivo, regido pelas Leis Complementares nº 02 e 05, de 06 de maio de 1992, nominado no anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º - São requisitos para o preenchimento do cargo:

- curso Superior completo em Comunicação Social, com graduação em Jornalismo, ou registro no Ministério do Trabalho como jornalista profissional;

§ 2º - São atribuições do cargo:

- Elaboração de matérias jornalísticas (release); registro através de imagens (fotografia) e de gravações por áudio a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet com objetivo de divulgar as atividades do Legislativo;
- Registrar e noticiar atos do Presidente, dos Vereadores e da Câmara Municipal nos órgãos de comunicação municipal e regional;
- Manter contatos com a imprensa local (jornais impresso, rádios e Televisão) marcando entrevistas coletivas ou exclusivas do Presidente e Vereadores;

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 03
PROC. Nº PCC 8

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 08 – DE 06 DE ABRIL DE 2015.

= fls. 02 =

- Acompanhar todos os assuntos de interesse da Câmara e do Município divulgados na imprensa;
- Manter estreito relacionamento com a Câmara de vereadores para cientificar-se da programação das atividades da Câmara;
- Organizar e manter o arquivo de fotografias e recortes de jornais e revistas, relativos a assuntos correspondentes à Câmara Municipal, ao Presidente e aos Vereadores, para ordená-las em arquivo próprio;
- Orientar o Presidente, Vereadores sobre normas protocolares e cerimoniais, recepcionar convidados, manter relação atualizada de autoridades federais, estaduais, municipais e outras;
- Submeter à apreciação prévia do presidente toda matéria que deva ser publicada e divulgada;
- Executar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Fica criado 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Legislativos, referência 07, de provimento efetivo, regido pelas Leis Complementares nº 02 e 05, de 06 de maio de 1992, nominado no anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º - São requisitos para o cargo:
- Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de informática.

§ 2º - São atribuições do cargo:

- Auxiliar nos serviços da Secretaria, especialmente na elaboração e digitação de textos de indicações, requerimentos e de outras proposituras apresentadas pelos vereadores;
- Auxiliar na execução de tarefas elementares de apoio à Secretaria da Câmara, inclusive estar presente nas sessões legislativas, se convocado;
- Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;

Art. 4º - Os cargos serão providos por concurso público.

Art. 5º - Fica extinto 1 (um) cargo de Oficial Administrativo criado pelo Artigo 2º da Resolução 009/99, de 21 de dezembro de 1999.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E A ROSSI 06/APR/2015 15:55 0000708

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 08 – DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 04
PROC. Nº PLC 8

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 06 de abril de 2015.

PELA MESA:

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
=Presidente=

Claudevi Oliveira da Silva Júnior
=Vice-Presidente=

Rodrigo Rossetti Parra
= 1º Secretário =

Ailton Oscar Lorensetti
= 2º Secretário =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E A ROSSI 06/ABR/2015 15:55 00007884

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
QUADRO PESSOAL

FL. Nº 06
PROC. Nº PCC 8

ANEXO 1

QTD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS
01	Assessor Jurídico	11	Curso de Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
01	Assessor de imprensa	10	Curso Superior completo em Comunicação Social, com graduação em Jornalismo, ou registro no Ministério do Trabalho como jornalista profissional.
01	Auxiliar de Serviços Legislativos	07	Ensino Médio Completo e conhecimentos básicos de informática.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E A RIESCI 06/ABR/2015 15:55 0000700864

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Justificativa

FL. Nº 06
PROC. Nº PL 18

Ainda recentemente o egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo analisando os cargos existentes na Câmara Municipal fez apontamentos, seguindo o entendimento dominante no sentido de que cargos com atribuições técnicas não podem ser criados para serem providos de forma comissionada.

Houve, inclusive, referência expressa aos cargos de assessor jurídico e de assessor de imprensa existentes para forma comissionada.

A Câmara, seguindo tais diretrizes, já extinguiu o cargo de assessor de imprensa, protocolo e atendimento, em comissão, estado em tramitação na Casa outro projeto que extingue o cargo de assessor jurídico em comissão.

Os cargos ora criados são de provimento efetivo e serão submetidos a concurso público.

De outra parte, a propositura cria o cargo de auxiliar de serviços legislativos, igualmente de provimento efetivo para suprir a necessidade ao regular funcionamento da Câmara, tendo em vista o pedido de exoneração de servidora no ano de 2013. havendo necessidade de concurso público para suprir a lacuna.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Dracena, 06 de abril de 2015.

PELA MESA:

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
=Presidente=

Claudevi Oliveira da Silva Júnior
=Vice-Presidente=

Rodrigo Rosseti Parra
= 1º Secretário =

Ailton Oscar Lorensetti
= 2º Secretário =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E A ROSSI 06/ABR/2015 15:55 0000700864

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 04
PROC. Nº 008

Da Secretaria://

Protocolado sob nº. 0070864, e autuado em 06/04/2015.

Dracena, 06 de abril de 2015.

Oficial Administrativo

Do Presidente://

Encaminhe-se à leitura na próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 06/04/2015.

Lido em Sessão Ordinária, encaminhe-se ao Assessor Jurídico para Parecer e em seguida às Comissões permanentes da Casa, de acordo com o tema de sua competência.
06/04/2015

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
Presidente

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Despacho do Presidente:/

FL. Nº 08
PROC. Nº PL 8

Solicito à Contadora da Câmara Municipal, Sra. Luciana Aparecida Castilho dos Santos, estudos para a projeção do impacto em folha de pagamento dos servidores da Câmara, para a criação do cargo de três cargos de Provimento efetivo, quais sejam:

Assessor Jurídico - referência 11;
Assessor de Imprensa - referência 10;
Auxiliar de Serviços Legislativos - referência 07;

Com a extinção do cargo de Oficial administrativo, referência 11, existente vago no quadro da Câmara Municipal.

Os cargos serão providos a partir do mês de setembro, tendo em vista a necessidade de licitação para a contratação de empresa para a realização do concurso propriamente dito.

Dracena, 06 de abril de 2015.

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Presidente =

R/Luciana 06/04/15

Limites

Total repasse Prefeitura (C.F)	2.468.400,00	100,00	
Valor máximo a ser gasto com Servidores e Vereadores(70%)	1.727.880,00	70,00	
Valor previsto para 2015	1.496.348,38	60,62	*excluidos: Pensionistas e eEncargos
Art 29-A C.F 7%	3.229.595,22	7,00	
Valor previsto para 2015	2.468.400,00		*incluidos: Pensionistas e Encargos
6% RCL (LRF)	92.828.584,36	100,00	RCL Bimestral publicada 28/03/2015
Limite Máximo	5.569.715,06	6,00	
Valor Previsto para 2015	1.945.730,53	2,10	incluidos: Pensionistas e Encargos

Dracena, 06 de abril de 2015

Ludiana Aparecida Castilho dos Santos
Contadora

FL. N.º
PROC. N.º

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro Art. 16 da Lei 101/2000

Declaração

Para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do evento ocorrerão por conta da dotação Orçamentária especifica, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação no orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual e Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Data: 06/04/2015

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
Ordenador de Despesa

FL. Nº 10
PROC. Nº PCC 8

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

	Salário	décimo terceiro
Assessor Jurídico-Ref. 11	3.249,88	1083,28
Assessor de Imprensa-Ref. 10	2.986,04	995,36
Auxiliar Serviços Legislativos-Ref.07	1963,41	654,48
	8.199,33	2733,12
Meses de setembro a dezembro	32.797,32	
Décimo terceiro proporcional	2.733,12	
Total	35.530,44	
	22%	
INSS a ser recolhido	R$ 7.816,70	
Aumento	R$ 43.347,14	

FL. Nº 12
PROC. Nº TCC 8

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Evento	Descrição

Criação	
	Criação cargos: Assessor Juridico/Assessor de Imprensa/Aux.Legislativo

	Início	Fim
Vigência	01.09.2015	Indeterminado

Estimativa das despesas

Natureza	2015	2016	2017
Pessoal/Encargos	43.347,14	106.590,90	114.052,26

	Impacto Orçamentario Financeiro		
Exercicio	Vlr.Estimado	Orçamento	Impacto(A/B)
2015	43.347,14	2.468.400,00	0,017560825
2016	106.590,90	2.468.400,00	0,043182183
2017	114.052,26	2.468.400,00	0,046204934

	Impacto Orçamentário no Exercício de Vigência		
Estimativa Desp	Dotacao	Cred.Suplem.	Fonte de custeio
35.530,44	747.538,41		3.1.90.11
7.816,70	167.402,21		3.1.90.13

Foi verificado o impacto financeiro no exercicio de início da vigência do evento, havendo no orçamento, aprovado, disponibilidade para empenhamento.

06.04.2015 Responsável pela Contabilidade

FL. Nº 12
PROC. Nº PLC 8